

DECRETO Nº 5.906, de 17 de Fevereiro de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 70.047,00 (Setenta mil e quarenta e sete reais)**, destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
1.11.0.19.722.0026.2138	33903000	17040
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1.14.0.18.122.0031.1223	44905200	17040
SOMA:		

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte
---	---------------------	-------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

1.11.0.19.722.0026.2138	44905200	17040
-------------------------	----------	-------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE**

1.14.0.17.542.0038.2261	33903900	17040
-------------------------	----------	-------

SOMA:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de Fevereiro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL